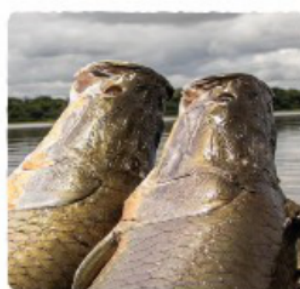
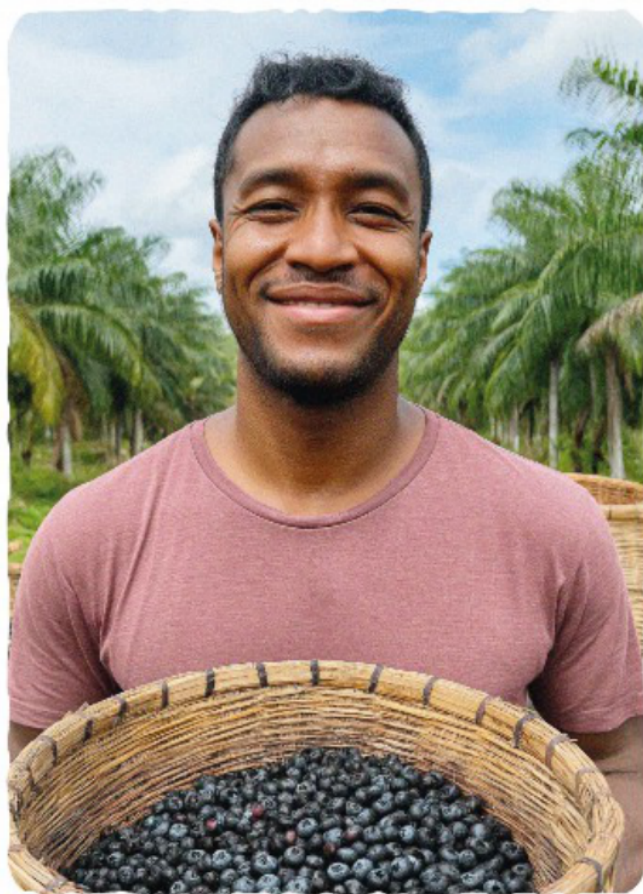
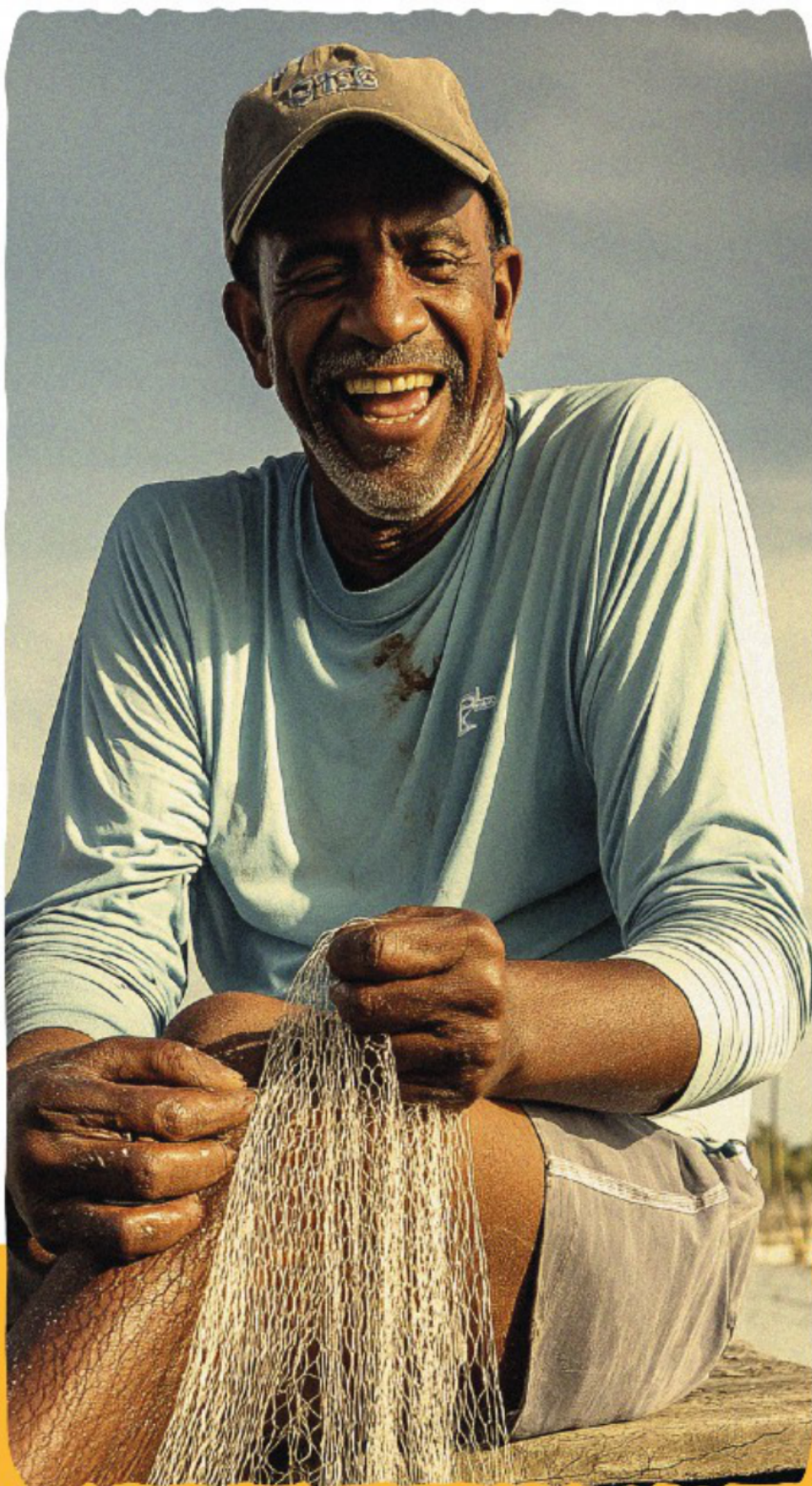


BOLETIM TRIMESTRAL SOCIOBIOMAIS

JUÇARA (*Euterpe edulis Martius*)

Edição 1/2026 - janeiro a março



Apresentação

Ao longo de 2026, a Conab publicará os Boletins da Sociobiodiversidade com periodicidade trimestral, os quais servirão de base para a elaboração do Relatório Anual do Extrativismo. Esta edição apresenta o panorama da juçara (*Euterpe edulis Martius*) no primeiro trimestre de 2026, com análise da produção, dos preços ao produtor e da execução do Programa SocioBio Mais.

AUTORES: Bruno Pereira Nogueira; Geize dos Santos

Introdução

De acordo com a última publicação do IBGE/PEVS (2024), a juçara foi contabilizada na categoria alimentícios “outros”, não havendo, assim, clareza no quantitativo produzido. Contudo, de acordo com o levantamento da Conab, a produção da juçara concentra-se nos estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, havendo incidência também no Espírito Santo e em Santa Catarina.

Ao considerar os municípios com maior incidência de juçara, a Gerência de Produtos da Sociobiodiversidade (Gebio), da Conab, define as áreas prioritárias para a coleta de preços ao produtor e para a realização do levantamento dos custos de produção. Essas áreas geram informações estratégicas que subsidiam a consolidação de dados e a formulação de políticas públicas, como a Política de Garantia de Preços Mínimos.

Nesse contexto, a Conab realiza o levantamento de custo de produção em duas praças: uma em São Paulo e a segunda no Rio Grande do Sul. Este levantamento dos custos de produção é realizado por meio de painéis técnicos nos municípios de Ubatuba (SP) e Cachoeira do Sul (RS). Esses painéis possuem periodicidade trienal, podendo ser atualizados a qualquer tempo, conforme demandas técnicas ou legais.

Além do levantamento do custo de produção, a Conab realiza ainda a coleta de preços pagos ao produtor. Esta coleta ocorre nas regiões imediatas (IBGE) de Cachoeiro de Itapemirim (ES), Florianópolis (SC), Torres (RS) e Caraguatatuba/Ubatuba/São Sebastião (SP).

Neste boletim serão apresentados os preços pagos ao produtor de juçara em 2025. Ressalta-se que esta edição do primeiro trimestre de 2026 fará referência ao preço praticado em 2025, observando a safra já realizada entre os meses de abril e julho. Destaca-se também que a juçara está inserida no contexto da exportação sob os NCMs 0810.90.90 (Outras frutas frescas) e 0811.90.00 (Frutas congeladas, mesmo adicionadas de açúcar), sem apresentar dados precisos quanto ao volume exportado atualmente.

Análise de mercado

Preços

A Portaria MAPA nº 868, de 1º de dezembro de 2025, estabeleceu os preços mínimos para os produtos extrativos da safra 2026. Para a juçara, o preço mínimo no Sudeste teve um aumento de 33,66%, passando de R\$ 4,04/kg em 2025 para R\$ 5,40/kg em 2026. Já na Região Sul, o reajuste foi de 118,62%, elevando o valor de R\$ 2,47/kg para R\$ 5,40/kg no mesmo período.

No primeiro trimestre de 2026, os preços médios praticados nos estados do Espírito Santo (R\$ 2,00/kg), Rio Grande do Sul (R\$ 3,81/kg) e Santa Catarina (R\$ 1,95/kg) ficaram abaixo do preço mínimo fixado em R\$ 5,40/kg. Em comparação com o mesmo período de 2025, o Espírito Santo teve recuo nas cotações de janeiro, enquanto São Paulo registrou alta em relação a março do ano anterior. As lacunas na coleta em determinados meses decorrem da sazonalidade da safra regional.

Tabela 1. Preço pago ao extrativista por estado e preço mínimo no 1º trimestre de 2025 e 2026 (R\$/kg)

Estado	Jan./2025	Fev./2025	Mar./2025	Jan./2026	Fev./2026	Mar./2026
Espírito Santo	2,83	3,00	2,63	2,00	-	-
São Paulo	-	-	4,50	-	5,00	5,00
Rio Grande do Sul	-	-	-	3,81	3,81	3,81
Santa Catarina	-	-	-	1,95	-	-
Preço mínimo	S 2,47 SE 4,04	S 2,47 SE 4,04	S 2,47 SE 4,04	5,40	5,40	5,40

Fonte: Conab (2026).

Em 2025, no Espírito Santo, foram subvencionadas aproximadamente 96 toneladas de matéria-prima, somando cerca de R\$ 158 mil distribuídos entre 46 extrativistas. No primeiro trimestre de 2026, não houve registro de concessão de subvenção.

Conclusão

No primeiro trimestre de 2026, o reajuste do preço mínimo fixado pela Portaria MAPA nº 868/2025 refletiu diretamente no mercado da juçara, fazendo com que as cotações médias praticadas na maioria das praças monitoradas (Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) ficassem abaixo da nova garantia de R\$ 5,40/kg. Apenas São Paulo registrou valores mais próximos do preço mínimo.

Nesse contexto, embora os preços de mercado sinalizem a necessidade potencial de apoio governamental, não houve registro de concessão de subvenções pelo Programa SocioBio Mais nos primeiros três meses de 2026. Esse cenário pode estar associado ao fato de a safra do produto ocorrer majoritariamente entre os meses de abril e julho, além de possíveis entraves operacionais, como o desconhecimento da política pública por parte dos extrativistas e dificuldades na formalização documental — a exemplo da emissão de notas fiscais e do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF).

Por fim, o acompanhamento das cotações ao longo das etapas mais intensas da safra de 2026 será fundamental para avaliar se o mercado absorverá os novos preços de referência ou se o acionamento dos mecanismos de subvenção será indispensável para garantir a renda dos produtores.

Bibliografia

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Portaria MAPA nº 868, de 1º de dezembro de 2025. Publica os preços mínimos para os produtos extrativos da safra 2026. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 dez. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS). Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 26 jun. 2026.